



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 035/2025

Processo nº 23090.024570/2025-95

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Cronograma:

Etapas	Período
Publicação do Edital	20/10/2025
Fase de inscrições	20/10/2025 a 05/11/2025
Divulgação da lista de inscritos	06/11/2025
Eleição	12/11/2025
Resultado parcial	12/11/2025
Recurso	13/11/2025
Resultado Final	14/11/2025

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso VII, do Art. 1º da Resolução Normativa CUNI nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, abre chamada pública para a candidatura e eleição de docente (suplente) para representar a classe de docente da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch), no Conselho Universitário (CUNI) da Universidade Federal de Lavras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O mandato do(a) docente representante suplente da Faelch no CUNI será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
- 1.2. As atribuições do(a) docente representante da Faelch no CUNI estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 002, de 18 de fevereiro de 2022.
- 1.3. Deverá ser eleito um representante do corpo docente da Faelch para integrar o CUNI na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §1º do Art. 1º da Resolução Normativa CUNI nº 002, de 18 de fevereiro de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante suplente da classe de docente da Faelch no CUNI, docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam a um dos Departamentos da Faelch, ou seja, Departamento de Ciências Humanas, Departamento de Estudos da Linguagem, Departamento de Educação ou Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino.
- b) Lecionem disciplinas obrigatórias ou eletivas para os cursos de graduação vinculados à Faelch;
- c) Tenham título de doutor(a);
- d) Possuam experiência profissional de magistério superior maior ou igual a cinco anos;
- e) Sejam docentes em Regime de Dedicação Exclusiva;
- f) Não estejam em licença.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. A composição da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral em questão, encontra-se disponibilizada no Anexo II.
- 3.2. Caberá à Comissão Eleitoral:
 - a) receber e homologar as inscrições;
 - b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
 - c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
 - d) homologar o resultado; e
 - e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições terão início a partir do dia 20 de outubro de 2025, encerrando-se no dia 05 de novembro de 2025.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado (em formato pdf) e assinado (pelo Sou Gov) para o endereço eletrônico: si.faelch@ufla.br, durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A inscrição deverá ser encaminhada utilizando-se exclusivamente o e-mail institucional dos(as) candidatos(as). A Carta de Motivação, integrante do Anexo I, por meio da qual o(a) candidato(a) informa as razões pelas quais está se candidatando será divulgada no site da Faelch em 31 de outubro de 2025. Antes da publicação da Carta de Motivação, os dados pessoais do Anexo I (e-mail institucional; telefone e número de matrícula) serão anonimizados.
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, as condições de elegibilidade definidas no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico.
- 4.4. A não apresentação da documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.
- 4.5. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de docente representante da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) no Conselho

Universitário (CUNI), que consta no Anexo I deste Edital, caso seja eleito(a).

4.6. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no *site* da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 12 de novembro de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo as informações de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes permanentes da Faelch. Os(as) docentes em associação temporária não são aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente edital.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. O(a) docente representante suplente da Faelch no CUNI será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar a ata de eleição, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada imediatamente ao e-mail da Coordenadoria da Secretaria Integrada da Faelch (si.faelch@ufla.br).

6.2. O resultado parcial será divulgado no dia 12 de novembro de 2025 no *site* da Faelch (faelch.ufla.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 14 de novembro de 2025, no *site* da Faelch (faelch.ufla.br).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado dia 14 de novembro de 2025 no *site* da Faelch (faelch.ufla.br).

8.2. O resultado final será enviado pela Faelch à Reitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente da Faelch no CUNI, previstas no Regimento Geral da UFLA e no Regimento do CUNI, bem como na aceitação tácita dos regramentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição (SEI nº 0591016).

10.1.2. Anexo II – Composição da Comissão Eleitoral (SEI nº 0591017).

10.1.3. Anexo III – Formulário para Interposição de Recurso (SEI nº 0591018).

Lavras, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 20/10/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590900** e o código CRC **BAA16671**.

Referência: Processo nº 23090.024570/2025-95

SEI nº 0590900